



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 084/2024

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **149.845,11** (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.152 de 30 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **149.845,11** (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme a seguir especificado:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.0050.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica

260 – 3.3.90.46.00.00 000 – Auxílio-Alimentação 1.010,00

002 – Chefia de Gabinete

04.122.0060.2005 – Manutenção da Chefia de Gabinete

320 – 3.3.90.46.00.00 000 – Auxílio-Alimentação 200,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

420 – 3.3.90.46.00.00 000 – Auxílio-Alimentação 500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

01 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

06.125.0080.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública

570 – 3.3.90.46.00.00 000 – Auxílio-Alimentação 1.200,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0100.1003 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio-Fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais.

672 - 4.4.90.51.00.00 793 – Obras e Instalações 21.790,11

002 – Departamento de Meio Ambiente

18.541.0170.2012 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

1180 – 3.3.90.46.00.00 000 – Auxílio-Alimentação 200,00

003 – Departamento de Agricultura

20.608.0180.2013 – Manutenção do Departamento de Agricultura

1270 – 3.3.90.46.00.00 000 – Auxílio-Alimentação 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.

1570 – 3.3.90.46.00.00 000 – Auxílio-Alimentação 34.550,00

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro.

1950 – 3.3.90.46.00.00 000 – Auxílio-Alimentação 19.450,00

07 – Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais

001 – Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0300.2023 – Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer

2170 – 3.3.90.46.00.00 000 – Auxílio-Alimentação 100,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0330.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2340 – 3.3.90.46.00.00 000 – Auxílio-Alimentação 20.770,00

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.301.0350.2027 – Bloco de Atenção Básica

2553 – 3.3.90.39.00.00 344– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.745,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

23.695.0385.2033 – Manutenção do Departamento do Turismo

2830 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00

2831 – 3.3.90.39.00.00 606 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 37.620,00

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2034 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3040 – 3.3.90.46.00.00 000 – Auxílio-Alimentação 2.410,00

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0430.2036 – Manutenção do Conselho Tutelar

3170 – 3.3.90.46.00.00 000 – Auxílio-Alimentação 1.500,00

TOTAL 149.845,11

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento parcial de dotações e o excesso de arrecadação.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

340 – 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais 82.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RECEITA

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	7.745,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	37.620,00
2.4.2.2.54.01.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte – Principal	21.790,11
Anulação.....	82.690,00
Excesso de Arrecadação.....	67.155,11
TOTAL	149.845,11

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 10 de dezembro de 2024.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal